



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.486 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a “Sociedade do Bem Estar Familiar (SOBEF)”.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade do Bem Estar Familiar, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 1.001 de 2003, com sede em Delfim Moreira e Foro na cidade de Itajubá/MG.

**Art. 2º** .A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 22 de março de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira